



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.039/2021** — Procedimento de Gestão Administrativa

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 031/2021

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, Sr. Roberval da Silveira Marques, Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e INVESTCAR VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.615.224/0001-70, com sede em Brasília/DF, na SCIA Quadra 15, Conj. 02 lote 08 - Guará, CEP n.º 71.200-010, telefones n.ºs (61) 4141-2847 ou (61) 98242-0006, e-mail *comercialinvestcar@gmail.com*, neste ato representada por José Máximo Machado de Oliveira, comerciante, sócio administrador da sociedade empresária, conforme contrato social acostado aos autos no evento 5, pp. 12 e ss, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto o serviço de transporte por meio de automóveis executivos com motorista, na modalidade de diárias, para a utilização da Administração Superior do CONTRATANTE no Distrito Federal e no Estado de Goiás, para, nos termos do expediente em epígrafe, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas Cláusulas Quarta, item 4.9, e Décima Primeira do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 06 de julho de 2023, com a renovação dos quantitativos estimados.

CLÁUSULA SEGUNDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.039/2021** — Procedimento de Gestão Administrativa

Consignar que o reajuste de preços do período, previsto no item 4.9 da Cláusula Quarta da avença, dar-se-á, oportunamente, por apostilamento.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica